



## MUNICIPIO DE ALCOCHETE

### CÂMARA MUNICIPAL

### DESPACHO Nº 01/2021

#### Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2021

Pode certificar-se que autorizo a Proposta DAGR n.º 04/2021 relacionada com a Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2021.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, dependem dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal. Neste sentido tomando por base o orçamento da Câmara Municipal para 2021 aprovado em reunião do órgão executivo de 25 de novembro de 2020 e sessão do órgão deliberativo de 19 de dezembro de 2020 deve considerar-se o seguinte:

O artigo 31.º da referida LTFP, na correspondente conjugação com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, refere as regras aplicáveis à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, devendo prever-se todos os encargos a seguir indicados relativamente aos trabalhadores, designadamente:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determinam os n.ºs. 2 e 3 do artigo 31.º, que compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos referidos nas alíneas anteriores.

No cumprimento do disposto e de acordo com o valor total previsto na execução orçamental de 2021, as despesas com pessoal correspondem a **€ 8.112.208,00** (oito milhões, cento e doze mil, duzentos e oito euros) pelo que proponho a distribuição de encargos a seguir indicada:

- a) Encargos relativos a remunerações;

**€ 7.208.833,00** (sete milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e três euros).

- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;

€ 395.052,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta e dois euros).

- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;

€ 172.596,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa euros).

- d) Encargos relativos a prémios de desempenho;

Não se encontra afeta qualquer verba correspondente a encargos referente à atribuição de prémios de desempenho para o ano 2021.

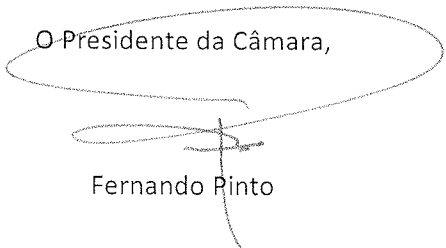
De salientar que todos os encargos referidos estão devidamente orçamentados.

Em face do exposto, e atendendo à execução do orçamento em curso proponho que as decisões aludidas no presente despacho, sejam objeto de deliberação do órgão executivo, nos termos do nº. 2 do artigo 5º. do já referido Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, que mantém a sua vigência por força do estipulado no nº 2 e 3 do artigo 42º da LTFP.

O teor deste despacho deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal de Alcochete, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.

Alcochete, 04 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,



Fernando Pinto